



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Dispensa de Licitação nº 006/2021



Objeto: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal

Prazo: Imediato

Critério: Menor Preço

Data: Em 01 de julho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2021

DATA: Em 01 de julho de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Forma: Processo de dispensa de licitação

Prazo: Imediato

Motivo: Informação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição da Secretaria da Câmara nº 006/2021.

Origem dos Recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia (01) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e um (2021) por ordem da excelentíssima senhora presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autua os seguintes autos.

Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

REQUISIÇÃO Nº 006/2021

De: Evelin Roberta Cordeiro da Rocha – Diretora Geral da Câmara Municipal

Para: Vereador Lourival Paçondes da Silva Junior – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa presidência a aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base art. 24, II da lei 8666/93.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na lei orçamentária anual nº 741/2020

Dotação assinaturas de periódicos e anuidades.

01.001.01.031.0101.2006.3.3.90.39.01.00

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Diretora Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão da Senhora Diretora Geral da Câmara, autorizo e determino abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente

Finalidade: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Forma: Processo de dispensa de licitação

Motivo: Informação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93.

Objeto: Serviços constantes da requisição 006/2021

Origem dos recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

01. A Comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 006/2021
- b) Buscar propostas junto a empresas especializadas no meio
- c) Prazo: Imediato
- d) Forma de Pagamento: Em parcela única conforme a entrega dos produtos
- e) Apresentar proposta devidamente justificada
- f) Após, voltem conclusos.

Em 01 de julho de 2021.

Vereador Lourival Pacondes da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preços a empresas especializadas em fornecimento de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

- de acordo com o anexo único do termo de referencia - Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Em, 01 de julho de 2021

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Pagamento: O pagamento será de imediato após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA
1	Assinatura de jornal de ampla CIRCULAÇÃO	1

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para prestação dos serviços de entrega de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal. Nesta cidade de Fernandes Pinheiro de Acordo com o anexo único do Termo de Referência – Dispensa de licitação nº 006/2021

Que o prazo de entrega ocorra durante o período que consta nos autos de dispensa de licitação.

Pagamento à vista de uma só vez.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Trabalhista e Registro da Junta Comercial.

Atenciosamente,

EVELIN ROBERTA CODEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

ELIANE RAIMUNDO
Membro.

RECEBI.

Em, ____ / ____ /2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Pagamento: O pagamento será imediato após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal.

Item	Jornal Novo Tempo EIRELI	Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI	Jornal Tribuna Regional
1	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Pagamento: O pagamento será após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 006/2021, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 006/2021 a três Empresas para Pesquisa de Preços, sendo: *Jornal Novo Tempo EIRELI*, *Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)*, e *Jornal Tribuna Regional*.

Após devolução dos Termos de Referências para Dispensa de Licitação pelas empresas acima mencionadas constatou-se o seguinte:

- Foram apresentadas propostas de preços pelas três empresas;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a empresa *Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)* atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço apresentando o menor preço do item relacionado, sendo assim sugerida à contratação da Empresa *Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)* para o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência para a Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Parecer sobre a Dispensa de Licitação para a Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal..

Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Solicitante: Mesa Diretora.

Trata os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Pretende-se a contratação *Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)* Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2021, e da proposta apresentada pela empresa *Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)* Aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$1.800,00. (Mil e oitocentos reais)

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à dispensa de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021

ROBSON KRUIPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 01 de julho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Jornal Folha de Irati(SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)**. CNPJ: 28.740.492/0001-70

Objeto/Finalidade: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal.

Preço Global: **R\$ 1.800,00**(mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

Início da execução: julho de 2021

Prazo de vigência de contrato: 12 meses

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
Jornal Folha de Irati (SANTA CHIARA COMUNICAÇÕES EIRELI)
CNPJ: 28.740.492/0001-70
Contratada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.740.492/0001-70

Razão Social: SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI ME

Endereço: AV JOSE GALICIOI / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504140866483494

Informação obtida em 01/07/2021 10:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 28.740.492/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:56 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **D64C.24B2.8FD1.9B69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024454109-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.740.492/0001-70**

Nome: **SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 7421 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 28.740.492/0001-70

Logradouro: RUA AVENIDA JOSE GALICIOLI, Nº: 1810

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: ED94BDEE92641EA8E97E09374D81035D

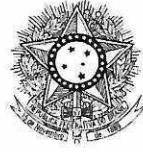
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 01/07/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.740.492/0001-70
Certidão nº: 20397495/2021
Expedição: 01/07/2021, às 10:52:07
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CHIARA COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.740.492/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROPOSTA

Santa Izabel do Oeste, 25 de junho de 2021

À
Câmara Municipal de Vereadores
FERNANDES PINHEIRO - PR

A empresa **JORNAL NOVO TEMPO EIRELI**, neste ato representado na forma dos seus atos sociais pelo seu TITULAR/ADMINISTRADOR: **SÉRGIO JONIKAITES**, adiante assinado, apresenta **PROPOSTA para 15 (quinze) ASSINATURA ANUAL do JORNAL NOVO TEMPO, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) /ano/cada, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Sendo o que se oferecia para o momento, renovamos distinguida consideração

Atenciosamente,

NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**
RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68
Titular/Administrador

Ofício 01/21

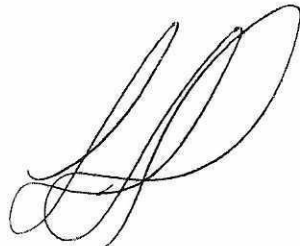
Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro

PROPOSTA DE ASSINATURA

Com o objetivo de ampliar as múltiplas razões da informação, vimos através deste, disponibilizar o serviço de assinatura do Jornal Folha de Irati para esta instituição. Serão 15 assinaturas do periódico com entrega do jornal nas dependências da câmara de vereadores, permitindo a os vereadores estar atualizado sobre as notícias da sua cidade e também região além das mais importantes do estado. O serviço também contempla serviço irrestrito ao site folhadeirati.com.br.

Investimento Anual = R\$ 1.800,00

Irati, em 25 de janeiro de 2021.



LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS

REPRESENTANTE LEGAL

FOLHA
IRATI | SEMPRE PRESENTE | folhadeirati.com.br

Lapa, PR, 29 de junho de 2021.

Ofício 01/21

Lourival Pacondes da Silva Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro

PROPOSTA DE ASSINATURA

Com o objetivo de ampliar as múltiplas razões da informação, vimos, através deste, disponibilizar o serviço de assinatura do Jornal A Tribuna Regional para esta instituição. Serão 15 assinaturas do periódico com entrega do jornal nas dependências da Câmara de Vereadores, permitindo aos edis estarem atualizados sobre as notícias da região, além das mais importantes do estado. O serviço também contempla serviço irrestrito ao site www.tribunaregionaldalapa.com.br.

Investimento Anual = R\$ 2.700,00



Suzana Maria Reichert Gorniski
Sócia Administradora

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI**

p. 1

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.959.350-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 01/03/1990, e do CPF nº 020.307.799-70, residente e domiciliada à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro, na cidade de Irati – Paraná, CEP 84.500-000, por esse instrumento constitui uma **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI**, e terá sua sede e domicílio à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI iniciará suas atividades em **28 de setembro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será o de **Serviços de edição e impressão de jornais e publicações publicitárias; Serviços de criação e manutenção de interfaces para a internet; Comércio varejista de jornais e revistas; Serviços de representação comercial de jornais, revistas e publicações.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS	<u>93.700</u>	<u>100</u>	<u>93.700,00</u>
TOTAL	93.700	100	93.700,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas o titular responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da EIRELI, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:27 SOB Nº 41600615115.
PROTOCOLO: 176423656 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770982. NIRE: 41600615115.
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI**

p. 2

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: A EIRELI poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros ao titular, mediante levantamento de demonstrações contábeis intermediárias, ou balancete mensal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:27 SOB Nº 41600615115.
PROTOCOLO: 176423656 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770982. NIRE: 41600615115.
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI**

p. 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Irati – PR, 21 de setembro de 2017.

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
CPF: 020.307.799-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:27 SOB Nº 41600615115.
PROTOCOLO: 176423656 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770982. NIRE: 41600615115.
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO cYkbc.95YrP.DNJ25-MLo35.w5WS
Consulta em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS.
DUU FÉ.....
00057215(001-001000957)*****

Irati, PR, 22 de setembro de 2017
Em testemunho 17 da verdade.

Jessica das Graças Silva
Jessica das Graças Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:27 SOB Nº 41600615115.
PROTOCOLO: 176423656 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770982. NIRE: 41600615115.
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 01 –
CNPJ/MF Nº 28.740.492/0001-70 NIRE 41600615115

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.959.350-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 01/03/1990, e do CPF nº 020.307.799-70, residente e domiciliada a Av. José Galicioli, 1810, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, denominada Santa Chiara Comunicação Eireli, CNPJ/MF 28.740.492/0001-70, com sede na Av. Jose Galicioli, 1810-Centro, Irati-PR, CEP 84500-00, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº nire 41600615115 em 27/09/2017, resolve promover a alteração do Ato Constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da titular para:

Av. José Galicioli, 1810, Bairro Jardim California, Irati-PR, CEP 84507-037

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da empresa para:

Av. José Galicioli, 1810, Bairro Jardim California , Irati-PR, CEP 84507-037

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a atividade da empresa onde passa a ser:

Serviços de edição e impressão de jornais e publicações publicitárias; Serviços de criação e manutenção de interfaces para a internet; Comércio varejista de jornais e revistas; Serviços de representação comercial de jornais, revistas e publicações; Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 07/07/2020, passa a constituir o capital social da empresa SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Irati-PR, para dirimir as dúvidas e controvérsias a respeito desta alteração de contrato.

SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 01 -
CNPJ/MF Nº 28.740.492/0001-70 NIRE 41600615115

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Irati-PR. 07 de julho de 2020

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
CPF 020.307.799-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02030779970	LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2020 11:38 SOB Nº 20203442369.
PROTOCOLO: 203442369 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002911477. NIRE: 41600615115.
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	01 de julho de 2021.

Ata de Registro de Preços	130/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Empresa	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ nº 23.228.076/0001-74

Dois Vizinhos, 02 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:899C3B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 09/2021

DELIBERAÇÃO 09/2021

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Incentivo Órfão do COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de junho 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Município de Dois Vizinhos/PR ao repasse do Incentivo Órfão do COVID.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de junho de 2021.
Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5129F140

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 10/2021

DELIBERAÇÃO 10/2021

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de junho 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Adesão do Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de junho de 2021.
Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:120D5C5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 11/2021

DELIBERAÇÃO 11/2021

Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro a entidade SUDOTEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de junho 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de repasse financeiro no valor de R\$10.000.00 do FIA Municipal conforme doação, indicado na arrecadação do imposto de renda 2020 a entidade SUDOTEC.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de junho de 2021.
Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63D26F0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 032/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOBREAK 3 KVA ONLINE COM OITO BATERIAS DE 9AH/12V BIVOLT, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CIEM/HOSPITAL DE CAMPANHA; EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.930/0001-10; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 8.039,15 (oito mil, trinta e nove reais e quinze centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2466BD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 01 de julho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: *Jornal Folha de Irati (Santa Chiara Comunicações EIRELI)* CNPJ: 28.740.492/0001-70

Objeto/Finalidade: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

Início da execução: Julho de 2021

Prazo de vigência de contrato: 12 meses

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara - Contratante

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS

Jornal Folha de Irati (Santa Chiara Comunicações EIRELI)

CNPJ: 28.740.492/0001-70

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:30E8752A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ sob o nº 09.250.943/0001-47

Objeto: ADITIVO DE 25% DA QUANTIDADE LICITADA DO ITEM 43 DO PROJETO DE VENDA.

Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE FERNANDES PINHEIRO

Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:A75732DE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 147/2021 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 755/2021.

Representantes do Setor Público:

Titular: Antonio Ivair Vieira dos Santos

Suplente: Maria Jussara Iurk Coitinho

Titular: Sérgio Gomes

Suplente: Inês Kuc Kuller

Titular: Jéssica do Carmo Fiatcoski

Suplente: Jeferson Alves Pires

Representantes da Iniciativa Privada:

Titular: Edeson Carbonera

Suplente: Karla Pereira

Titular: Gustavo Fabrício Schuck

Suplente: Silmara Regina de Meira

Titular: Vera Regina Pabis Mors

Suplente: Gisele Mendes Albuquerque

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ivalmor Pedro Caragnato

Suplente: Rosilda Pires Meira

Titular: Joilson Viegandt

Suplente: Silvestre de Oliveira Santos

Titular: Zenaide da Silva Crevelim

Suplente: Noeli Elisabete Filus

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:A998BC6B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

Objeto: Contratação de serviços profissionais de 01 (um) Educador físico pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/06/2021 para 28/06/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ Único – Em virtude da previsão no Art. 8º, inciso VIII da lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato original, passando a vigorar a seguinte redação: "O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IPC-A do período".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

§ 1º - Conforme cláusula décima segunda do contrato original, cláusula segunda do presente termo e parecer jurídico, considerando o índice do IPC-A acumulado no período de 12 meses o percentual de 8,06%, ficam alterados os valores da seguinte maneira:

a) Lote 4 – Item 1 – Educador Físico: passa o valor mensal de R\$ 1.917,50 (um mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.072,05 (dois mil e setenta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 01 de julho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Jornal Folha de Irati (Santa Chiara Comunicações EIRELI)** CNPJ: 28.740.492/0001-70

Objeto/Finalidade: Aquisição de assinatura de jornal de ampla circulação regional para a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

Preço Global: **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: Em uma só parcela perante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

Início da execução: Julho de 2021

Prazo de vigência de contrato: 12 meses

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 01 de julho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara - Contratante

LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS

Jornal Folha de Irati (Santa Chiara Comunicações EIRELI)

CNPJ: 28.740.492/0001-70

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:30E8752A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021. Edição 2298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR
Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ver. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20A74AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei

federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, tipo “Menor preço Global por Lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 1.251,98 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice	Valor
LOTE 2	VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCf	01.31.0077332.000000	RS 700,00
LOTE 3	VEÍCULOS AÇÃO SOCIAL SEGURO COMPLETO e RC	01.31.0077329.000000	RS 219,22
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO SEGURO COMPLETO e ref	01.31.0077331.000000	RS 302,76
VALOR TOTAL			RS 1.251,98

§ 3º – pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 91.622,38 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 92.874,36 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Gente Seguradora S.A.

LEONARDO MASIERO DUARTE

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D13BAA79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>